



Alegre, 29 de agosto de 2022.

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 039/2022

Nobre Presidente,

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares para exame, discussão e votação o incluso Projeto de Lei que tem por finalidade autorizar o Executivo Municipal a absorver o trecho rodoviário estadual, localizado nas proximidades e na área urbana do distrito de Vila do Café, que atualmente é de responsabilidade do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo – DER/ES.

Sabe-se que com a edição da Lei 10.782, de 14 de fevereiro de 2017, a qual dispõe sobre o ordenamento de uso do solo nas faixas de domínios e lindeiras das rodovias estaduais do Estado do Espírito Santo e regulamentado pelo Decreto nº 4303-R de 05 de setembro de 2018, o município terá mais autonomia no seu planejamento urbano.

Temos que o presente atende tal disposto do decreto, pois atendemos o artigo 3º inciso IV, que cita “comprovação de que o trecho rodoviário estadual está inserido no perímetro urbano municipal de que apresenta ao menos 2 (dois) dos seguintes itens:

- a) Calçadas
- b) Iluminação pública
- c) No mínimo, 4 (quatro) acessos com distância máxima de 150(cento e cinquenta) metro entre eles;
- d) Drenagem de águas pluviais
- e) Sinalização urbana;
- f) No mínimo, 10 (dez) construções lindeiras à rodovia em um espaço de 1(un) quilometro.



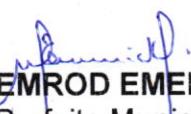
Atendemos aos itens supracitado, ademais, vale justificar que o município apresenta capacidade técnica e operacional, para absorção das vias expostas no projeto de lei. Assim, é oportuno descrever os motivos que justificam a propositura, informamos o quanto importante é a autonomia do município, no que tange a lei. Este evento tem como objetivo construir maior independência ao município para gerir as vias estaduais em áreas urbanas.

É importante afirmar, que o município será decisivo nas ações de gerenciamento das vias e faixas de domínio, regularizando as construções lindeiras e que poderá aumentar a capacidade de arrecadação, tendo maior liberdade de decisões que antes não era de nossa responsabilidade e competência.

Diante de todo o exposto e em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei na forma proposta, renovando protestos de elevada estima e inegável apreço.

Atenciosamente,

  
**NEMROD EMERICK**  
Prefeito Municipal